

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.004741/2026-15

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 45/2026, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA
BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS -
AGSUS E A ROCHA BRESSAN ENERGIA E
TECNOLOGIA LTDA.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, resolve apostilar o Contrato nº 45/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Atualizar a razão social da CONTRATADA no Contrato nº 45/2026, a fim de adequá-la à denominação constante de seu Contrato Social, mantendo-se inalterados o CNPJ e os demais dados contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento fundamenta-se no art. 71, inciso III, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, por se tratar de registro referente à alteração da razão ou denominação social da contratada, situação que não caracteriza alteração contratual e dispensa a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

3.1. No preâmbulo do Contrato nº 45/2026:

Onde se lê:

“(…) a empresa ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.415.117/0001-20 (…)”

Leia-se:

“(…) a empresa ROCHA BRESSAN ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.415.117/0001-20 (…)”

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, salvo quando houver previsão expressa de data diversa neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 45/2026 não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/06/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

